



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.031,97."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 100.031,97 (cem mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 759 – RECURSO FEAS INCENTIVO APRIMORA CRAS – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2052	Manutenção das Atividades dos CRAS		
1013 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-759	100.031,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			100.031,97
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			100.031,97

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 759 no valor de R\$ 100.031,97 (cem mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro da fonte de recurso constantes neste artigo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 22 de
janeiro de 2020.



Marcio Artur de Matos
Prefeito



Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças



Rubens Benck
Procurador Geral do Município